

Nós, Senadores da República, consideramos que a convivência harmônica com a diversidade sociocultural brasileira e o respeito às minorias étnicas e aos direitos humanos, constituem-se em pilares da democracia moderna, e por essa razão, apoiamos o conjunto expressivo de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais de todo o Brasil, que unificaram o discurso e o posicionamento contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, em defesa dos direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e do mejo ambiente.

Entre outros pontos problemáticos, a PEC transfere para o Congresso a atribuição de oficializar Terras Indígenas (TIs), Unidades de Conservação (UCs) e Territórios Quilombolas (TQs). Se aprovada, na prática vai significar a paralisação definitiva dos processos de regularização dessas áreas protegidas fundamentais ao equilíbrio climático e à manutenção dos mananciais de água, entre outros serviços ambientais.

A PEC 215 não foi precedida de consulta. A confirmação de direitos de minorias não pode ficar suscetível a maiorias temporárias. A demarcação é um ato técnico e declaratório. Não há sentido em introduzir o componente político nesse ato. É incabível trazer essa matéria para o âmbito do Congresso, um equívoco político e jurídico, um atentado aos direitos dos povos indígenas.

equívoco político e jurídico, um atentado aos direitos dos povos indigenas.

Assinamos:

(CAPIREDIDI

(ROSSILETO ROCHA)

(ROCHA)

(ROC



Nós, Senadores da República, consideramos que a convivência harmônica com a diversidade sociocultural brasileira e o respeito às minorias étnicas e aos direitos humanos, constituem-se em pilares da democracia moderna, e por essa razão, apoiamos o conjunto expressivo de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais de todo o Brasil, que unificaram o discurso e o posicionamento contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, em defesa dos direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e do meio ambiente.

Entre outros pontos problemáticos, a PEC transfere para o Congresso a atribuição de oficializar Terras Indígenas (TIs), Unidades de Conservação (UCs) e Territórios Quilombolas (TQs). Se aprovada, na prática vai significar a paralisação definitiva dos processos de regularização dessas áreas protegidas fundamentais ao equilíbrio climático e à manutenção dos mananciais de água, entre outros serviços ambientais.

A PEC 215 não foi precedida de consulta. A confirmação de direitos de minorias não pode ficar suscetível a maiorias temporárias. A demarcação é um ato técnico e declaratório. Não há sentido em introduzir o componente político nesse ato. É incabível trazer essa matéria para o âmbito do Congresso, um equívoco político e jurídico, um atentado aos direitos dos povos indígenas.

Assinamos:
(4)
(PINHEIRO)
16) Jackban Mr. (J. BARBALHO)
16) Jackholon (J. BARBALHO)
(A) (A)
(CDSSOCUNAS LIMS) Secret 7 7/ D
(CARIBALDE ALVES) 21
A-/VVMM (EUNICIO OLIVEIRA)
18- Juneses (Numossi Clesmoin & Cab B-Non)
and Stills
14-1110
20- Da Bairon (for Brents)
- b a



Nós, Senadores da República, consideramos que a convivência harmônica com a diversidade sociocultural brasileira e o respeito às minorias étnicas e aos direitos humanos, constituem-se em pilares da democracia moderna, e por essa razão, apoiamos o conjunto expressivo de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais de todo o Brasil, que unificaram o discurso e o posicionamento contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, em defesa dos direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e do mejo ambiente.

Entre outros pontos problemáticos, a PEC transfere para o Congresso a atribuição de oficializar Terras Indígenas (TIs), Unidades de Conservação (UCs) e Territórios Quilombolas (TQs). Se aprovada, na prática vai significar a paralisação definitiva dos processos de regularização dessas áreas protegidas fundamentais ao equilíbrio climático e à manutenção dos mananciais de água, entre outros serviços ambientais.

A PEC 215 não foi precedida de consulta. A confirmação de direitos de minorias não pode ficar suscetível a maiorias temporárias. A demarcação é um ato técnico e declaratório. Não há sentido em introduzir o componente político nesse ato. É incabível trazer essa matéria para o âmbito do Congresso, um equívoco político e jurídico, um atentado aos direitos dos povos indígenas.



Nós, Senadores da República, consideramos que a convivência harmônica com a diversidade sociocultural brasileira e o respeito às minorias étnicas e aos direitos humanos, constituem-se em pilares da democracia moderna, e por essa razão, apoiamos o conjunto expressivo de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais de todo o Brasil, que unificaram o discurso e o posicionamento contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, em defesa dos direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e do meio ambiente.

Entre outros pontos problemáticos, a PEC transfere para o Congresso a atribuição de oficializar Terras Indígenas (TIs), Unidades de Conservação (UCs) e Territórios Quilombolas (TQs). Se aprovada, na prática vai significar a paralisação definitiva dos processos de regularização dessas áreas protegidas fundamentais ao equilíbrio climático e à manutenção dos mananciais de água. entre outros serviços ambientais.

A PEC 215 não foi precedida de consulta. A confirmação de direitos de minorias não pode ficar suscetível a maiorias temporárias. A demarcação é um ato técnico e declaratório. Não há sentido em introduzir o componente político nesse ato. É incabível trazer essa matéria para o âmbito do Congresso, um equívoco político e jurídico, um atentado aos direitos dos povos indígenas.

Assinamos:

FICHA RIBERTO Q.

SERAT
ATTATAS AMASTASIA